



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Quarta-feira, 11 de agosto de 2021 - Nº 1311 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

MUTIRÃO vacina **COVID** 21 anos ou **MAIS**



11/08 – São Luiz (14h)
11/08 – Progresso (16h)
11/08 – Eldorado (16h)
12/08 – Cascalho (8h)
12/08 – Centro (16h)
12/08 – Cordeiro (16h)
12/08 – Juventude (16h)

É NECESSÁRIO LEVAR:

- 1 - Comprovante de residência;
- 2 - Número do CPF;
- 3 - Documento com foto;
- 4 - Cartão do SUS.

**Haverá 130 senhas
em cada posto!**

LOCAL: No posto de
Saúde referente ao seu
Endereço

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.400 de 27 de julho de 2021

Convalida com efeito retroativo a nova constituição da Comissão Municipal para análise de concessão de Bolsa Atleta, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2718, de 25.04.2011; e,

Considerando o disposto no OF. 87/2021, de 23 de julho de 2021, subscrito pelo Sr. Gilberto Marangon – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 02.01.2021, a nova constituição da Comissão Municipal no âmbito do Município de Cordeirópolis, composta por 5 (cinco) membros para análise da concessão de Bolsa Atleta, nos termos da Lei Municipal nº 2718, de 25 de abril de 2011, a seguir nomeados:

1. Luzia Teixeira Tomé
2. Herin Ozelo
3. Eliana Paula Garcia Moraes
4. Michel Anderson de Mattos
5. Cássia Catelani Rampin.

Art. 2º - A Comissão, de que trata o “caput” do artigo 1º deste Decreto, será composta por Presidente, Vice Presidente, Secretário e membros, eleitos entre os membros da mesma.

Art. 3º - O atleta candidato a receber a Bolsa Atleta, será indicado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º - Compete a “Comissão” a análise e avaliação do atleta indicado para receber a Bolsa Atleta.

Art. 5º - A concessão da Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo com a Administração Pública, caracterizando como apoio e estímulo a prática desportiva.

Parágrafo Único - O atleta para receber o benefício deverá atender aos requisitos que preceitua o “caput” da Lei Municipal nº 2718, de 25 de abril de 2011.

Art. 6º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, fazendo jus ao que especifica a Lei Municipal nº 2718, de 25 de abril de 2011.

Art. 7º - A função de membro da Comissão é considerada de interesse público, por conseguinte, de alta relevância para o Município, sendo vedada sua remuneração.

Art. 8º - O mandato dos membros da Comissão será no período de (02.01.2021 a 31.12.2024), admitida a recondução por uma única vez.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 5.558, de 20.03.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de julho de 2021.

Portaria nº 11.888 de 22 de julho de 2021

Convalida com efeito retroativo a nomeação da Diretora de Obras Públicas - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Obras e Planejamento, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 13.07.2021, a nomeação da Sra. Tamara Raquel Ferreira Sampaio de Oliveira, portadora do R.G nº 58.739.539-4, para ocupar o cargo de Diretora de Obras Públicas - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Obras e Planejamento - Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 13.07.2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de julho de 2021.

Portaria nº 11.889 de 22 de julho de 2021

Dispõe sobre a remoção de servidora da Secretaria da Saúde, para a Secretaria de Governo e Segurança Pública - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2021, removida a servidora Sra. Neusa Aparecida Damelio Marcelino de Moraes, lotada no emprego público de Escrituraria, da Secretaria de Saúde, para a Secretaria de Governo e Segurança Pública - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.08.2021, revogadas as



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 730,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de julho de 2021.

Portaria nº 11.890 de 22 de julho de 2021

Convalida com efeito retroativo a remoção de servidor da Secretaria de Educação, para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 20.07.2021, a remoção do servidor Sr. Paulo Cesar Moraes de Oliveira, lotado no emprego público de Motorista, da Secretaria de Educação, para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 20.07.2021, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de julho de 2021.

Portaria nº 11.891 de 22 de julho de 2021

Dispõe sobre a exoneração e recondução ao emprego público de origem de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 22 de julho de 2021, exonerado o servidor Agageane Rogério Nunes, lotado na Função Gratificada de Coordenador da Defesa Civil - FG. 2 - Secretaria de Governo e Segurança Pública da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º – Fica a contar de 22 de julho de 2021, reconduzido o servidor Agageane Rogério Nunes, ao seu emprego público de origem, ou seja, Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Governo e Segurança Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario, especificamente a Portaria nº 10.592, de 03.05.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de julho de 2021.

Portaria nº 11.892 de 26 de julho de 2021

Convalida com efeito retroativo a designação de servidor para exercer função gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.06.2021, a designação do servidor Paulo Cícero da Cruz, para exercer Função Gratificada de Coordenador de Serviços Públicos – FG. 6, na Secretaria de Serviços Públicos da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.06.2021, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de julho de 2021.

Portaria nº 11.893 de 28 de julho de 2021

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 12.07.2021, a demissão voluntária da servidora Elisângela Terezinha Fani da Silva, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.216, de 30.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.07.2021, revogadas as disposições em contrario, especificamente a Portaria nº 9.736, de 05.02.2015.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de julho de 2021.

Portaria nº 11.894 de 28 de julho de 2021

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 12.07.2021, a demissão voluntária da servidora Daniela Gandara, lotada no emprego público de Cirurgiã Dentista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.216, de

30.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.07.2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de julho de 2021.

Portaria nº 11.895 de 28 de julho de 2021

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 12.07.2021, a demissão voluntária do servidor Adan Brasso-loto, lotado no emprego público de Professor de Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Esporte e Lazer, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.216, de 30.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.07.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.023, de 20 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de julho de 2021.

Portaria nº 11.896 de 28 de julho de 2021

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 12.07.2021, a demissão voluntária do servidor Zualdo Giovani Vechin, lotado no emprego público de Auxiliar de Biblioteca - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Cultura Turismo e Eventos, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.216, de 30.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.07.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 3.900, de 1º de abril de 1996.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de julho de 2021.

Portaria nº 11.897 de 28 de julho de 2021

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 12.07.2021, a demissão voluntária da servidora Vilma de Lourdes Marsola Soares, lotada no emprego público de Recepcionista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.216, de 30.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.07.2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de julho de 2021.

Portaria nº 11.898 de 28 de julho de 2021

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 12.07.2021, a demissão voluntária da servidora Valeria Dulce Cressoni, lotada no emprego público de Medica Pediatra - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.216, de 30.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.07.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 6.696, de 1º de outubro de 2007.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de julho de 2021.

Portaria nº 11.899 de 28 de julho de 2021

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 12.07.2021, a demissão voluntária da servidora Valentina Brucieri Paiola, lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal

de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.216, de 30.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.07.2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de julho de 2021.

Portaria nº 11.900 de 28 de julho de 2021

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 12.07.2021, a demissão voluntária da servidora Thaisa Catto Bertolini, lotada no emprego público de Fisioterapeuta - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.216, de 30.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.07.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 5.311, de 05 de fevereiro de 2004..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de julho de 2021.

Portaria nº 11.901 de 28 de julho de 2021

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 12.07.2021, a demissão voluntária da servidora Maria Aparecida Pereira, lotada no emprego público de Auxiliar Administrativo - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.216, de 30.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.07.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 3.232, de 24 de setembro de 1992.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de julho de 2021.

Portaria nº 11.902 de 28 de julho de 2021

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 12.07.2021, a demissão voluntária da servidora Madalena Barel de Oliveira, lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.216, de 30.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.07.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 2.938, de 18 de março de 1992.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de julho de 2021.

Portaria nº 11.903 de 28 de julho de 2021

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 12.07.2021, a demissão voluntária da servidora Kazuco Yamana Silveira, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.216, de 30.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.07.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.184, de 18 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de julho de 2021.

Portaria nº 11.904 de 28 de julho de 2021

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 12.07.2021, a demissão voluntária do servidor José Rodolfo Pereira, lotado no emprego público de Oficial de Jardinagem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal

nº 3.216, de 30.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.07.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 4.487, de 22 de setembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de julho de 2021.

Portaria nº 11.905 de 28 de julho de 2021

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolva

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 12.07.2021, a demissão voluntária do servidor José Augusto Ferrari, lotado no emprego público de Pintor - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.216, de 30.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.07.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 5.836, de 14 de fevereiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de julho de 2021.

Portaria nº 11.906 de 28 de julho de 2021

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolva

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 12.07.2021, a demissão voluntária da servidora Geovania Laurentino de Oliveira, lotada no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.216, de 30.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.07.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 5.926, de 05 de abril de 2005.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de julho de 2021.

Portaria nº 11.907 de 28 de julho de 2021

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolva

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 12.07.2021, a demissão voluntária do servidor Felipe Zucon Salvador, lotado no emprego público de Escrivário - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.216, de 30.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.07.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.855, de 1º de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de julho de 2021.

Portaria nº 11.908 de 28 de julho de 2021

Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal Intersetorial, encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, no Município de Cordeirópolis, conforme especifica e da outras providencias.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Decreto nº 6.356, de 12 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, conforme especifica; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2.250/2021, de 16.07.2021.

Resolva

Art. 1º - Fica a contar de 28 de julho de 2021, constituída a Comissão Municipal Intersetorial no âmbito do Município de Cordeirópolis, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.356, de 12 de abril de 2021, com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A “Comissão” de que trata o “caput” do artigo 1º, compor-se à dos seguintes representantes a seguir nomeados:

Ordem	Nome	Representante
1	Vítor Rossi Leite	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
2	Gláucia Aparecida de Carvalho	Conselho Tutelar de Cordeirópolis
3	Glenda Stefania da Silva de Menezes	Conselho Municipal de Educação - CME
4	Liliane Maria Buschinelli Della Coletta	Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
5	Stevão Alves Veríssimo da Silva	Conselho Municipal de Saúde - CMS
6	Gabriela Leme Lamana	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
7	Bruna Paula de Carvalho	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
8	Zenilda Moreira dos Santos Dias	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
9	Francislene Ramo Fabris	Secretaria Municipal de Educação - SME
10	Gabriela de Souza Goes	Secretaria Municipal de Educação - SME
11	Fernanda Filomena Bobbo Gardezani	Secretaria Municipal de Educação - SME
12	Giovana Maria Ventura Tatajuba	Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social - SMDS
13	Táisa Honorato Tomazela	Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social - SMDS

14	Diego Henrique Amaral	Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social - SMDS
15	Tamara Raquel Ferreira Sampaio Oliveira	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento - SMOP
16	Vanessa de Souza Moreno	Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
17	Wilson José Diório	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
18	Leonardo Maximiliano Anselmo	Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública - SMGSP
19	Gislaine Gonçalves	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SMFO
20	Marieni Tereza Gallo	Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos - SMCTE
21	Maria das Graças Correa Candido	Pastoral da Criança
22	Silvana Aparecida Chiusi	Associação de Assistência ao Menor Fonte de Água Viva
23	Tandara Luiza Sathler Simão Lugli	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
24	Eliara Alves Clemente	Representante das Famílias
25	Rosangela Saete Ruas de Melo Rodrigues	Órgão de Imprensa

Art. 2º - A função de membro da Comissão é considerada de interesse público, por conseguinte, de alta relevância para o Município, sendo vedada sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de julho de 2021.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico 021/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção e correlatos.

Contratadas: A.V.P. Rosolen - ME (R\$188.000,00); Comércio de Ferragens Agrofer Eireli – EPP (R\$716.329,00) e J.A. Neto – ME (R\$415.705,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 28/07/2021.

Prorrogação de Sessão de Licitação

Pregão Presencial nº 24/2021
Processo Administrativo nº 771/2021

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS”.

Em virtude de adequações no termo de referência, a sessão antes marcada para o dia **17/08/2021 às 09:00h**, será prorrogada para a seguinte data:

Data da Sessão: 26/08/2021

Horário: 09:00 horas

Local: Salão Social Maria de Lourdes Arrais - Praça Jamil Abrahão Saad, nº 86 – Centro - Cordeirópolis/SP

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 10 de Agosto de 2021.

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor de Compras

ATOS DO SAAE

PORTARIA 605/2021 - DE 12 DE JULHO DE 2021.

SILVIO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 01 de Julho de 2021, o senhor OSMAR DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 954.385.998-15 e CRC nº TC1SP155627/O-4, para exercer função de RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE na Autarquia Municipal de Cordeirópolis, conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021.

Cordeirópolis, em 12 de Julho de 2021.

SILVIO DA SILVA
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, em 12 de Julho de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 015/2020

Contrato: nº 015/2020

Origem: Pregão Presencial nº 008/2020

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: ZANETTI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI – EPP

Distrato: Fica imediatamente rescindido bilateral e consensualmente o Contrato nº 015/2020, firmado entre o SAAE de Cordeirópolis e a empresa Zanetti Vigilância e Segurança EIRELI-EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de ronda motorizada para vigilância não armada com veículo, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 008/2020.

Fim da Vigência: 30 de junho de 2021.

Silvio da Silva
Presidente Executivo



Conheça os perigos da Automedicação!

- **Risco de Intoxicação;**
- **Interação com outros medicamentos;**
- **Reações adversas e efeitos colaterais;**
- **Agravamento do estado de saúde;**
- **Vírus/bactéria pode criar resistência;**
- **Dependência ao medicamento;**
- **Mascarar ou agravar outra doença.**

Atenção!
Uso de remédios, somente em caso de recomendação médica.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



CATATRECO

AGOSTO 2021

12/08

Vila Primavera, Nsa Sra Aparecida, Jd Planalto, Jd Juventude e Jd Corte

19/08

Santa Rita, Constante Peruchi e Assentamento XX de Novembro

26/08

Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Jd Jaffet Vila Sto Antonio e Pátio da Estação